Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

		Ro	sto						
01		Número de la	entificaçã	ăo Fiscal					
Número de Ide	entificação Fiscal								
Prazo da decla	aração				1 Dentr	o do pra	zo 2	Fora	do prazo
02 Período a que respeita a declaração									
Ano	Mensal			ou Trime	estral	12T			
03		Serviço de Fina	anças Coı	m petent	e				
Localização d	a Sede								1
04		Anexos	Entregue	es					
							Continon	to A core	s Madeira
Operações	efectuadas no âmb	ito do DL 347/85 de 23/08						ie Açore	- Wadella
	mobiliárias (modelo nã								
04-		Declarações	Recapitu	ulativas					
Α									
Assinale, se,	no período de referên	cia, apresentou alguma declaração	recapitula	ativa					
05		Inexistênci	a de oper	ações					
Se no período	a que respeita a dec	aração, não realizou operações pa	assivas ne	m activas	que devam co	nstar do	quadro	06,	
	e quadro e passe já a				<u>'</u>			,	1 🔲
Neste caso p	oreencha o quadro	20							
06	Apura	mento do imposto respeitante	ao perío	do a que	a declaração	se refe	re		
Efectueu en	orações desta nati	ıreza? (valores incluídos nos o	amnos 1	5 3 ou (٥١				
		rente, liquidou o imposto	ampos i	, J, J Ou 3	3)				
		, b) e c) do artigo 42.º do CIVA							
A que se refe	erem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e	b) do n.º	2 do art.º	4.º do CIVA			Sim	O Não
	Base T	ributável	lm	posto a f	favor do Estad	do			
1. Transmiss	sões de bens e pre	stações de serviços efectuad		•					
- À taxa reduz	zida		1	€		2	€		
- À taxa intern	nédia		5	€		6	€		
- À taxa norm	al		3	€	69.394			15	.960,73
- Isentas ou	não tributadas		<u> </u>						·
		bens e prestações de serviços	7	€					
	nas declarações reca			€					
Operações qu	ie conferem direito à d	dedução	8	€					
Operações qu	ie não conferem direi	o a dedução	9	€					

2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €	11 €
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12 €	13 €
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14 €	
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15 €]
3. Prestações de serviços efectuadas por Suj. Passivos de outros Estados Membros, cujo imp. foi liquidado pelo declarante	16 €	17 €
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16)	90 € 69.394,47	
4. Imposto dedutível	Imposto a favor do Suj. Passivo	
Imobilizado	20 € 119,17	
Existências		
- À taxa reduzida	21 €	
- À taxa intermédia	23 €	
- À taxa normal	22 € 7.700,80	
Outros bens e serviços	24 € 1.981,71	
Total dos campos 20 a 24	€ 9.801,68	
5. Regularizações mensais/trimestrais e anuais com excepção das indicadas no campo 81	40 €	41 € 9,09
6. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61 € 17.961,86	
7. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65 €	66 €
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67 €	68 €
Total dos campos 65 e 67	€ 0,00	
9. Regularizações a favor do sujeito passivo, comunicadas pela DS Cobrança (ModBH008)	81 €]
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 81)	91 € 27.763,54	
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 € 15.969,82	
Imposto a entregar ao Estado	93 € 0,00	
Crédito de imposto a recuperar	94 € 11.793,72	
Solicito o reembolso	95 €]
Excesso a reportar	96 €	
06- A Desenvolvime	nto do quadro 06	
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	adquirente, liquidou o IVA devid	o (Valores das bases
Efectuadas por entidades residentes em países		
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)		97 €
- Ou territórios terceiros	98 €	
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da retributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	gra de inversão do sujeito passi	vo (Valores das bases
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)	99 €	
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100 €	
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101 €	

- Serviços de co	nstrução civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102 €								
	referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) e b) do n.º 2 do artigo eis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	4º do CIVA (Valores das								
Se efectuou ope	rações desta natureza, indique o seu valor	103 €								
D. Operações r 5, 3 e 9)	eferidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valores das bases tributáve	eis, incluídos nos campos 1								
Se efectuou oper	104 €									
Soma do quadro	06-A (97++104)	105 € 0,00								
07 Ónus do Processo										
Sujeito Passiv	0									
Serviços										
09	Operações referidas no Art. 41 (Mesmo que os valores constem do campo	o 9 do Q.06)								
	nissões de bens e prestações de serviços pelo sujeito passivo e referidas nos N.28 e 29 que constituam operações acessórias (operações bancárias, financeiras, seguros e	262 €								
Valor das operaç	ções referidas no N.30 do Art.9, quando isentas e acessórias (locação de bens imóveis).	263 €								
10	Operações referidas nas alíneas F e G do N.3 do Art.3 e nas alíneas A e B do	N.2 do Art. 4								
Se sim, indique o Q.06	montante do imposto liquidado, sem prejuízo de o mesmo constar dos campos 2, 6 ou 4 do	264 €								
13										
É a primeira decla	aração periódica que apresenta?	1 Sim 2 Não								
Se respondeu sir	m, indique a data de início de actividade (aaaa-mm-dd)	3								
É a última declara	ação periódica que apresenta?	4 O Sim 5 Não								
Se respondeu sir	m, indique a data de cessação da actividade (aaaa-mm-dd)	6								
20	Identificação do Técnico Oficial de Contas									
	oficial de Contas									